



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3882, de 11 de junho de 2021.**

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.863, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.863, de 18 de março de 2021, passa, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei Municipal nº 3.863, de 18 de março de 2021:**

**Art. 1º** - Fica denominado de “**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA**”, o estabelecimento de saúde a ser construído na Rua Albino Felipe do Nascimento esquina com a Rua Mozar Salviano, no Setor Maria Amélia II, nesta cidade, numa área de 4.226,80m<sup>2</sup> e área construída de 990,80m<sup>2</sup>. ”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 11 (onze ) dias do mês de junho de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal